

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 163

Poder Legislativo

Recife, sábado, 12 de setembro de 2015

Alepe recebe CPI do Senado para debater assassinatos de jovens

Audiência realizada no Plenário foi coordenada pelo Bispo Ossesio Silva

Acada hora, um jovem de até 19 anos é assassinado no Brasil. São 28 mortes por dia. E a expectativa não é animadora, já que, entre 1990 e 2013, o número de homicídios nessa faixa etária dobrou, passando de 5 mil casos, por ano, para 10,5 mil. Os dados são do relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), divulgado em julho deste ano. Com o objetivo de traçar soluções para a situação revelada nas estatísticas, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Assassinato de Jovens, do Senado Federal, tem percorrido o País com debates sobre o tema. Nesta sexta (11), o grupo foi recebido pela Assembleia Legislativa, em audiência pública coordenada pelo deputado Bispo Ossesio Silva (PRB).

Presidente da CPI, a senadora Lídice da Mata (PSB-BA) destacou que a visita a Pernambuco tem uma motivação especial, em função “do inovador projeto de segurança pública desenvolvido pelo ex-governador Eduardo Campos”. “O objetivo é cruzar dados e ganhar com a experiência de Pernambuco”. De acordo com ela, o Norte-Nordeste tem recebido atenção diferenciada do colegiado por conta da ascensão da violência.

Na avaliação da parlamentar socialista, “a violência contra jovens tem território definido”, tendo como alvo uma população em situação de vulnerabilidade social e majoritariamente negra. “Vamos traçar uma rota desses homicídios no País e entender o que tem motivado essas mortes”, de-

clarou. A CPI do Assassinato de Jovens deverá concluir as atividades em 3 de novembro.

Também presente ao encontro, o senador pernambucano Humberto Costa, que é suplente da Comissão Parlamentar, ressaltou que a meta é, a partir dos relatos colhidos nos Estados, “traçar uma política nacional de combate a essa violência”.

A procuradora do Ministério Público de Pernambuco e coordenadora do GT Racismo, Maria Bernadete Figueiroa, chamou a atenção para a discriminação racial e a escassez de políticas de inclusão dos negros na sociedade, o que tem contribuído para ampliar o número de pessoas negras entre as vítimas da violência. “A pobreza do mundo tem cor-

De acordo com IBGE e IPEA, 65% dos pobres no Brasil são negros”, afirmou.

Essa relação entre violência e população negra já foi objeto de vários estudos. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2014, por exemplo, revelou que a chance de um jovem negro ser assassinado em Pernambuco é 11,5 vezes maior que a de um branco da mesma faixa etária.

Ao apresentar dados do Pacto Pela Vida, o secretário estadual de Defesa Social, Alessandro Carvalho, frisou que “Pernambuco conseguiu reduzir os assassinatos em 31,25%, de 2000 a 2014, enquanto Estados vizinhos ampliaram o cenário de violência”. A redu-

ção, contudo, foi segmentada, sendo maior no número de mortes de jovens brancos (70%). Entre jovens negros reduziu-se 27%.

Ressaltando que “Recife, Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Caruaru concentram 44% dos assassinatos de jovens em Pernambuco”, Edna Jatobá, do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), cobrou mudanças no Pacto Pela Vida. Na sua opinião, os gestores devem fortalecer a transversalidade dentro do programa, incorporando outros tópicos, além da segurança pública, nessa política de combate à violência.

Encerrando a audiência pública, o deputado Bispo Ossesio Silva parabenizou o Senado pelos trabalhos da

CPI e avaliou ser necessário continuar chamando a atenção do Governo Estadual para o tema. “Já que o extermínio dos jovens tem sido tratado de forma omissa pela atual gestão”, argumentou.

A deputada Teresa Leitão (PT) e o senador José Medeiros (PPS) acompanharam a audiência, juntamente com representantes da sociedade civil, Tribunal de Justiça de Pernambuco e Defensoria Pública Estadual. Este foi o quinto debate sobre a violência contra jovens realizado pela Assembleia Legislativa, neste ano. Por iniciativa de Ossesio Silva, a frente parlamentar de Combate ao Extermínio da Juventude Negra em Pernambuco também tem realizado atividades nesse sentido.



RINALDO MARQUES

ENCONTRO – Presidente da Comissão, a senadora Lídice da Mata argumentou que a escolha de Pernambuco para o evento se deu em razão da experiência com o Pacto pela Vida

CERTIFICADO DIGITALMENTE

assinado digitalmente por: 11/09/2015 20:22:14 94412227397325
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 8649795073296518468

Hora Legal Brasileira: 11/09/2015 20:22 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Leis

LEI Nº 15.575, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que as empresas que vendem, representam e comercializam materiais e equipamentos odontológicos e ortodônticos só poderão fornecer resinas odontológicas, braquetes, ligaduras elásticas e demais produtos utilizados na realização de procedimentos odontológicos, mediante identificação do profissional de odontologia, com seu respectivo número do Conselho Regional de Odontologia - CRO, seja ele de Pernambuco ou outra Unidade da Federação.

§ 1º Todo material referido no *caput*, vendido ou oferecido à venda em locais que não os estabelecimentos autorizados por Lei, deverão ser recolhido pela Vigilância Sanitária.

§2º Os produtos listados no *caput* do art. 1º não poderão ser comercializados em vias públicas, mesmo por aqueles que tenham permissão para venda de produtos em geral.

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixada proporcionalmente à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento;

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

III - Essas sanções não excluem a possibilidade de indiciamento nos crimes dispostos no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 3º A instalação, manipulação e aplicação de materiais odontológicos são atividades exclusivas dos profissionais cadastrados no Conselho Regional de Odontologia - CRO, ficando vedada a sua prática por aqueles que não possuem o cadastro.

Art. 4º Os pacientes poderão comprar material odontológico descrito no *caput* do art. 1º, desde que apresentem, no ato da compra, receita odontológica devidamente assinada e carimbada pelo profissional de odontologia, com todos os dados de praxe.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL - PP

LEI Nº 15.576, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, I, alínea "c" da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da

medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; a visão monocular, na qual a acuidade visual em apenas um dos olhos enquadrar-se nos critérios definidos para cegueira ou baixa visão, com a melhor correção óptica; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - SD

LEI Nº 15.577, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 26 de maio.

Art. 2º Nenhuma das datas da Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma será considerada feriado civil.

Art. 3º A sociedade civil poderá desenvolver atividades educativas, científicas e culturais que promovam a saúde ocular, a fim de conscientizar e orientar a população na prevenção do Glaucoma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de setembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - SD

Atos

ATO Nº. 514/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 74/2015, do **Deputado Francismar Pontes**, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LÁZARO RICARDO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
STENIO AUGUSTO TRINDADE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 515/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 842701/2015, do Deputado **Eriberto Medeiros**, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARLEIDE FERREIRA PEREIRA	Assessor Especial	PL-ASC
MAYK DANIELY RODRIGUES FERREIRA	Chefe de Gabinete	PL-CGC

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 516/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 95/2015, do Deputado **Odacy Amorim**, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALECSANDRO LEITE DA SILVA	Auxiliar de Gabinete	PL-AGC
RAIMUNDO CÉSAR CLEMENTE ROCHA	Secretário Parlamentar	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 517/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 828850/2015, da Deputada **Socorro Pimentel**, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

NOME
MIRELA DELMONDES PEREIRA FREIRE
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

CARGO
Auxiliar de Gabinete
Auxiliar de Gabinete

SÍMBOLO
PL-AGC
PL-AGC

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 518/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2015, do Deputado **Romário Dias**, **RESOLVE**: exonerar **LUCÉLIA RIBEIRO SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 519/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2015, do Primeiro Secretário, Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE**: nomear **LUCÉLIA RIBEIRO SILVA** para o cargo em comissão de Assessor da 1ª Secretaria, Símbolo PL-ASC1, vago em decorrência do falecimento do servidor **SEBASTIÃO DE CASTRO DIAS PEREIRA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 520/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2015, do Deputado **Diogo Moraes**, **RESOLVE**: exonerar **CARLOS EDUARDO DE MATTOS MENEZES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 521/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 113/2015, do Deputado **Diogo Moraes**, **RESOLVE**: exonerar **SUELI ALVES DE LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 522/15

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2015, do Deputado **Aluisio Lessa**, **RESOLVE**: exonerar **MARIA VIRGÍNIA MENDES THIAGO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Nonagésima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 14 de setembro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 939/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 282/2015 de autoria do Deputado Augusto César que determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados.

DIÁRIO OFICIAL DE – 11/09/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 940/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 357/2015 de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de acordo com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE – 11/09/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 420/2015
Autor: Poder Executivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PTB), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) TONY GEL (PMDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), WALDEMAR BORGES (PSB), ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 15 (quinze) de setembro de 2015 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 422/2015, de autoria do Deputado Alvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento.)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 423/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Confere ao Município de João Alfredo o Título de “Capital do Polo Moveleiro”).
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 424/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a permanência de médico veterinário Responsável Técnico em local de exibição ou exposição de animais em eventos públicos ou privados, de pequeno, médio e/ou grande porte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 414/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz Marcos Franco Bacelar.)
- 2) Projeto de Resolução nº 415/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui a ação formativa “Mulheres na Tribuna – Adalgisa Cavalcanti” e dá outras providências.)
- 3) Projeto de Resolução nº 416/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Sílvia Maria Cordeiro.)

DISCUSSÃO:

I) SABATINA DE INDICAÇÃO PELO GOVERNADOR DE PESSOA PARA OCUPAR FUNÇÃO PÚBLICA SUJEITA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 1) Sabatina da autoridade indicada pelo Governador do Estado para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO DE INDICAÇÃO DO GOVERNADOR SUJEITA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 1) Projeto de Resolução nº 421/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa do Senhor LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES, para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.)

Relator: Deputado Waldemar Borges

III) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 401/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.)

Regime de urgência

Relator:Deputado Antonio Moraes

IV) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Regulamenta o acesso em propriedades públicas e privadas de agentes de saúde e vigilância epidemiológica em casos de iminente risco de epidemia ou situação de epidemia, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 295/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Torna obrigatória a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob administração do Estado ou de concessionárias e dá outras providências.)

Relator: Deputado Silvio Costa Filho

- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 314/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a proibição da prática de Motocross nas Unidades de Conservação da Natureza do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 321/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a redação da Lei 14.639, de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a proibição da permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura nas praças, parques ou espaços urbanos e dá outras providências.)

Relatora: Deputada Simone Santana

- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 333/2015, de autoria do Deputado Digo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 15.481, de 16 de abril de 2015, que regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Relatora: Deputada Simone Santana

- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 359/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe de normas de proteção ao consumidor e dá outras providências.)

Relator: Deputado Silvio Costa Filho

- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 362/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 369/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Determina a obrigatoriedade na disponibilização de profissional da área de enfermagem ou bombeiro civil com especialização em primeiros socorros nos cemitérios e crematórios particulares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartaz nos estabelecimentos que menciona a Lei nº 12.703, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências.)

Relator: Deputado Adalto Santos

- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED.)

Relator: Deputado Antonio Moraes

- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 387/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a conservação, a preservação e a administração das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Tony Gel

- 11.1) Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 387/2015, que dispõe sobre a conservação, a preservação e a administração das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Tony Gel

- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 419/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica as Leis nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e nº 14.924, de 18 de março de 2013, relativamente à distribuição da parcela do ICMS que é destinada aos Municípios.)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ricardo Costa

V) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 416/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Sílvia Maria Cordeiro.)

VI)EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Aditiva nº 01/2015, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Acresce alínea “d” ao art. 5º do Projeto de Lei nº 257/2015, que institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Angelo Ferreira

RECIFE, 11 DE setembro DE 2015.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE

Concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etilíco Hidratado Combustível – AEHC e açúcar.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 347/2015

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Lucas Ramos

Inclui, no Calendário de Eventos do Estado, a “Vinhua Fest”, a ser realizada na cidade de Lagoa Grande, Sertão do São Francisco, a cada dois anos no mês de Outubro e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/08/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 358/2015

Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 368/2015

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 15.145, de 8 de novembro de 2013, que institui o Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FRF e autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART a adotar medidas para regularização, liquidação e incorporação de operações ao FRF dos fundos que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2015

Discussão Única da Indicação nº 2053/2015

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Gerente de Atenção à Saúde da Mulher no sentido de implantarem o **Programa Atenção à Saúde da Mulher** no município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2054/2015

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Gerente de Atenção à Saúde da Mulher no sentido de implantarem o **Programa Atenção à Saúde da Mulher** no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2055/2015

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Gerente de Atenção à Saúde da Mulher no sentido de implantarem o **Programa Atenção à Saúde da Mulher** no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2056/2015

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Gerente de Atenção à Saúde da Mulher no sentido de implantarem o **Programa Atenção à Saúde da Mulher** no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2057/2015

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Presidente da CELPE e ao Comandante do Corpo de Bombeiros no sentido de providenciarem a limpeza da fiação elétrica do Povoado de Umburanas, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2058/2015

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de realizarem serviços de melhoria das estradas vicinais que dá acesso as comunidades de São Pedro, Santo Antônio, São Francisco e Poço do Boi, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2059/2015

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de reforçarem o investimento à assistência aos agricultores com o **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF** no município da Pedra/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2060/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: **Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, o município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2061/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Diretora Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco no sentido de viabilizarem o serviço de entrega de correspondência em via localizada na 4ª Etapa de Rio Doce – Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2062/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: **Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, o município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2063/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: **Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, o município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2064/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: **Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, o município de Águas Belas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2065/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: **Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, o município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2066/2015

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: **Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, o município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2067/2015

Autor: Dep. Dr. Valdi

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de que seja implantada uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Município do Surubim, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2068/2015

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de poços artesianos, no distrito de Barra de São Pedro, no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2069/2015

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçarem o policiamento no Distrito da Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2070/2015

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de poços artesianos, no distrito de Caririmirim, no município de Moreilândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2071/2015

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de poços artesianos, no distrito de Conceição das Crioulas, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2072/2015

Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos de Olinda no sentido de viabilizarem o saneamento básico da Rua Guarani, e circunvizinhas, localizadas no Bairro da Tabajara, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1095/2015

Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Solicita que seja realizada Audiência Pública na Comissão de Saúde e Assistência Social, com o tema A SITUAÇÃO DAS UPAS E DAS UPAS “E” NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no mês, em hora e local a ser marcado pela comissão. Serão convidados para compor a mesa, o Secretário de Saúde do Estado, os representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE e da Organização Social da Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – OSS – IMIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1096/2015

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Município de Araripina, pelos seus 87 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1097/2015

Autor: Dep. Zé Maurício

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 5 de novembro do corrente ano para o lançamento do livro “Alienação Parental e Família Contemporânea: Um Estudo Multidisciplinar”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

REPUBLICADO EM - 11/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1098/2015

Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 87º aniversário de emancipação política do município de Cabrobó, comemorado no dia 11 de Setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1099/2015

Autora: Dep. Raquel Lyra

Voto de Aplausos a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco pela posse de 24 novos defensores públicos que irão beneficiar os pernambucanos que precisam de atendimento jurídico gratuito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1100/2015
Autor: Dep. Lula Cabral

Voto de Aplausos para a Odebrecht Realizações Imobiliárias, na pessoa do seu Diretor Regional, Dr. Luis Henrique Valverde de Oliveira, pelo recebimento do Prêmio Master Imobiliário 2015, concedido ao Complexo Novo Mundo Empresarial, na Reserva do Paiva, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1101/2015
Autor: Dep. Romário Dias

Voto de Aplausos à cidade de Serrita, por completar agora no dia 11 de setembro, seus 87 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1102/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 16 de novembro do corrente ano, que tem por finalidade de homenagear o empresário Heraldo Menezes de Sá do grupo COMPARE, que recebeu o Prêmio de Melhor Distribuidor da BOMBRIL em 2015, empresa esta que tem sede no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1103/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações pela comemoração dos 64 anos da Rádio Jornal Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2015

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, FRANCISMAR PONTES, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE E RICARDO COSTA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÁLVARO PORTO, QUE ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS DESTA CASA NO DIA CATORZE DO CORRENTE SOBRE OS IMPACTOS DA CRISE ECONÔMICA NACIONAL NOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS, A CHEGADA DE INVESTIMENTOS E A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DESTACA A ATUAÇÃO DOS SENHORES GINO ALBANEZ E PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, RESPECTIVAMENTE PREFEITO DO MUNICÍPIO E GOVERNADOR DO ESTADO, NA CONSECUÇÃO DESSES EVENTOS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES RELATA HAVER RECEBIDO COLEÇÃO DE LIVROS CONTENDO COMPILAÇÃO DE LEIS PRODUZIDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, DEFENDE A ELABORAÇÃO DE COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PRODUZIDA POR ESTA CASA E ENTREGAAO SENHOR PRESIDENTE COLEÇÃO DE LIVROS CONTENDO A COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PRODUZIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE ENCAMINHARÁ À SENHORA JULIENE VIANA MARTINS SANTOS, PROCURADORA DESTA CASA, A SUGESTÃO DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE REFUTA AS CRÍTICAS DO DEPUTADO FEDERAL JARBAS VASCONCELOS AO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA. A DEPUTADA RAQUEL LYRA ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE POSSE DE VINTE E QUATRO CANDIDATOS NOMEADOS DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DO CORRENTE E CITA A PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO PROGRAMA "PACTO PELA VIDA". O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM A REALIZAÇÃO PELA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA) DE SERVIÇO DE INVERSÃO NO BOMBAMENTO ENTRE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA BARRAGEM DO PRATA E O CONSEQUENTE REFORÇO NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. EM APARTE, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES ALERTA PARA O BAIXO NÍVEL DE VOLUME D'ÁGUA DA BARRAGEM DE JUCAZINHO E SUGERE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES PARA ESSE PROBLEMA DE ABASTECIMENTO. O DEPUTADO EDILSON SILVA, SEGUNDO ORADOR, DENUNCIA A ATUAÇÃO DE VIGILANTES DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SUAPE CONTRA MORADORES DE TERRENOS LOCALIZADOS NO ENTORNO DO COMPLEXO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADO PELO AUTOR O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1619/2013. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 915/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2015. ABERTA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 403/2015, NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (QUARENTA PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, FRANCISMAR PONTES, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE E RICARDO COSTA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (NOVE PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 403/2015. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 271/2015, 385/2015 E 147/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 249/2015. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 289/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2026/2015 A 2033/2015 E O REQUERIMENTOS Nº 1076/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE NO DIA DE HOJE, ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, QUE, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DE COMISSÃO, RELATA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO ESTAR DOS DEPUTADOS NO DIA DE HOJE SOBRE O PACTO FEDERATIVO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 423/2015 E 424/2015, ENCAMINHA ESTES PROJETOS À PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 2053/2015 A 2072/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1094/2015 A 1103/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 118, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados:, DR. VALDI (PP), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA deste Colegiado, a ser realizada às 9:00h (nove horas) do dia 16 de setembro de 2015, no Plenário da Câmara de Vereadores de Petrolina.

DISCUSSÃO

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA REDE INTERESTADUAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – REDE PE/BA

RECIFE, 11 DE setembro DE 2015.

Dep. ODACY AMORIM
Presidente da CSAS

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PMDB), Lucas Ramos (PSB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 14, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2015 às 11h00min, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

- 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 380/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a permissão de acesso as pessoas com Diabetes portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas nos espaços e eventos públicos e privados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED).
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 389/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o teor do aviso de que trata o art. 19-J da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990).
- 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 391/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos Prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro).
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 408/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a assistência psicológica, assistência social e curso de reciclagem para os ocupantes do quadro de segurança pública e da outras providências).
- 06 – Projeto de Resolução nº 414/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz Marcos Franco Bacerlar).
- 07 – Projeto de Resolução nº 416/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Sílvia Maria Cordeiro).
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 419/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica as Leis nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e nº 14.924, de 18 de março de 2013, relativamente à distribuição da parcela do ICMS que é destinada aos Municípios).
- 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 426/2015, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Dispõe sobre a criação da farmácia veterinária popular e dá outras providências).
- 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 330/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera a Lei nº 14.474/2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução).

DISCUSSÃO

- 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco).
- 01.1 Emenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Acresce o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015).
- Relatora: Deputada Socorro Pimentel
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências).
- 02.1 Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015).
- Relator: Deputado Bispo Ossésio Silva
- 03 – Substitutivo nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, a fim de regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no ensino fundamental).
- Relator: Deputado Odacy Amorim
- 04 – Projeto de Resolução nº 376/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ilustríssima Senhora Rosemary Perez Varea Guareschi).
- Relator: Deputado Adalto Santos

RECIFE, 11 DE setembro DE 2015.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PROFESSOR LUPÉRCIO, SÍLVIO COSTA FILHO E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO À SENHORA LIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA VENTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1311/2015, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 260/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHOA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO; VEREADOR CARLOS GUEIROS, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; MARCELO VENTURA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV); E RONALD FONSECA CAVALCANTE, DIRETOR-PRESIDENTE DO HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO (HOPE), CONVIDA OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS E ZÉ MAURÍCIO A CONDUZIREM A HOMENAGEADA À MESA DOS TRABALHOS E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL

BRASILEIRO É EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO SUBTENENTE GERMANO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL TECE UM HISTÓRICO DA VIDA E DA CARREIRA PROFISSIONAL DA HOMENAGEADA, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, QUE RECORDA MOMENTOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DA HOMENAGEADA E DESTACA SEU SENTIMENTO DE SOLIDARIEDADE. A MÚSICA "VITÓRIA NO DESERTO", DE AUTORIA DO SENHOR LUCIANO LIMA, É EXECUTADA PELO GRUPO MUSICAL "MENINA DOS OLHOS", SOB A COORDENAÇÃO DA SENHORA PSICÓLOGA ELIANE TELES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA A ENTREGAR À SENHORA LIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA VENTURA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO, CONVIDA A SENHORA SUELI MORAES, ESPOSA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, A ENTREGAR À HOMENAGEADA UMA ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA CONFECCIONADA PELO SENHOR ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM, CONVIDA A SENHORA OLGA MILET, ESPOSA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, A ENTREGAR À HOMENAGEADA UM EXEMPLAR DO "CATÁLOGO DE PEÇAS MUSEAIS DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO", CONVIDA A SENHORA EVA UCHÔA, ESPOSA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, A ENTREGAR À HOMENAGEADA UM RAMALHETE, CONVIDA A SENHORA SUELY SILVA, ESPOSA DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, A ENTREGAR À HOMENAGEADA UM RAMALHETE, E CONVIDA O SENHOR LUIS HENRIQUE A ENTREGAR À HOMENAGEADA UM RAMALHETE. A SENHORA ROSSANY CAVALCANTI, GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, NESTE ATO REPRESENTANDO OS FUNCIONÁRIOS DA FAV, ENTREGA À HOMENAGEADA UM RAMALHETE. É EXIBIDO VÍDEO ELABORADO PELA FAV SOBRE A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DA HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO INSTRUMENTAL DA MÚSICA "ATÉ QUANDO", DE AUTORIA DA SENHORA KETYANNE BARROS, INSTRUTORA DE *BRILLE* E INFORMÁTICA DA FAV, PELA PRÓPRIA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA LIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA VENTURA, QUE AGRADECE A ESTA CASA PELA HOMENAGEM E RESSALTA O VALOR DO VOLUNTARIADO E DO TRABALHO SOCIAL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO A HOMENAGEADA E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE E REGISTRA PRESENCAS. O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO É EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO SUBTENENTE GERMANO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE AGRADECE PELAS PRESENCAS, INFORMA QUE A HOMENAGEADA RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NESTA ÁREA POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Mensagens

MENSAGEM Nº 100/2015

Recife, 11 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

A doação em questão tem como encargo a construção e instalação de Casa-Abrigo, vinculada à Secretaria da Mulher, importante equipamento público para o enfrentamento da violência de gênero, que visa o resgate da mulher e a prevenção de crimes, por meio de atendimento especializado.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, não foi descrita a localização do imóvel.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 427/2015

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado, situado no referido Município.

Art. 2º A doação que trata o art. 1º tem por encargo a construção e instalação, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir do competente registro da escritura pública de doação, de Casa-Abrigo vinculada à Secretaria da Mulher.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel retornará ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas no instrumento próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 14ª Comissões.

MENSAGEM Nº 101/2015

Recife, 11 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, o anexo Projeto de Lei, que consiste tão somente na inserção, na legislação estadual que disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, das novas regras relativas à alíquota interestadual do ICMS e à sistemática de partilha do diferencial de alíquotas entre Estados de origem e de destino, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.

A Emenda Constitucional nº 87/15, alterou a sistemática de incidência do ICMS nas vendas de mercadorias e nas prestações de serviços a consumidores finais, não contribuintes, localizados em outros Estados, conferindo nova redação ao art. 155, § 2º, VII e VIII, da Constituição da República. Além disso, estabeleceu disposições transitórias quanto à partilha das receitas correlatas.

Em face da nova disciplina constitucional, restou extinta a cobrança, nas vendas interestaduais a consumidores finais, da alíquota interna pelo Estado de origem, que era devida quando o destinatário adquirisse a mercadoria (ou contratasse o serviço) na condição de consumidor final, mas não fosse contribuinte do imposto, de modo que, no novo regime, o Estado de origem somente poderá cobrar, nas operações em apreço, a alíquota interestadual.

Assim, o diferencial de alíquotas passará a ser recolhido ao Estado de destino em todas as operações e prestações interestaduais a consumidores finais, seja pelo adquirente (quando for contribuinte do ICMS), seja pelo remetente (quando o adquirente não for contribuinte do imposto), alterando-se, portanto, o problemático sistema pretérito, em que o citado diferencial era devido apenas quando o destinatário fosse contribuinte do ICMS.

Por fim, a Emenda Constitucional nº 87/15 estabeleceu um regime de transição no que se refere à repercussão financeira da aludida alteração constitucional, com vistas a suavizar a queda da receita dos Estados de origem em decorrência da aplicação da alíquota interestadual (inferior à interna) em todas as operações e prestações de serviços a consumidores finais.

Tal regime de transição prevê a partilha temporária da arrecadação do novel diferencial de alíquotas (aplicável nas vendas e prestações de serviços a destinatários que não sejam contribuintes do ICMS), entre o Estado de origem (que cobrava a sua alíquota interna) e o Estado de destino (que passou a cobrar o diferencial de alíquota também nesta situação), o qual evoluirá na proporção de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem em 2016, com percentuais adicionais, em cada ano, de 20% para o Estado de destino, até o término da repartição de tais receitas no ano de 2019, quando o Estado de destino ficará com a integralidade da arrecadação.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

A adoção do mencionado regime de urgência justifica-se pela necessidade de publicação da presente lei até 30 de setembro de 2015, para que, cumprido o prazo de 90 (noventa) dias, previsto na Constituição da República, produza seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 428/2015

Ementa: Modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao ICMS, relativamente às alterações na alíquota do imposto, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 23. As alíquotas do imposto são as seguintes:

II - até 31 de dezembro de 2015, 17% (dezesete por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no inciso I, nas operações interestaduais, quando a mercadoria ou a prestação não forem destinadas a produção, comercialização ou industrialização, observado o disposto no § 2º; (NR)

III - até 31 de dezembro de 2015, nas operações ou prestações interestaduais que destinem mercadoria ou serviço a contribuinte para fim de industrialização, fabricação de semielaborado, comercialização ou produção, observado o disposto no § 2º: (NR)

§ 2º Até 31 de dezembro de 2015, relativamente às operações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outra Unidade da Federação, será adotada: (NR)

§ 3º Até 31 de dezembro de 2015, na hipótese do inciso I do § 2º, caberá à outra Unidade da Federação da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual. (NR)

§ 5º Até 31 de dezembro de 2015, relativamente à alíquota prevista na alínea "a" do inciso III, observar-se-á: (NR)

Art. 23-A. A partir de 1º de janeiro de 2016, nas operações e prestações interestaduais, as respectivas alíquotas do imposto são as seguintes: (AC)

I - 12% (doze por cento); e

II - 4% (quatro por cento):

a) quando se tratar de serviço de transporte aéreo; e

b) na hipótese de bem ou mercadoria importados do exterior, observado o disposto no § 1º.

§ 1º Relativamente à alíquota prevista na alínea "b" do inciso II do *caput*, deve-se observar:

I - aplica-se a bem e mercadoria que, após o respectivo desembaraço aduaneiro:

a) não tenham sido submetidos a processo de industrialização; ou

b) se submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadoria ou bem com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem submetido a processo de industrialização; e

II - não se aplica a:

a) bem ou mercadoria que não tenham similar nacional, definidos em lista específica e editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, para os fins da Resolução do Senado Federal nº 13/2012;

b) bem ou mercadoria produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei Federal nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis Federais nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e nº 11.484, de 31 de maio de 2007; e

c) gás natural.

§ 2º Relativamente às operações ou prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final localizado em outra Unidade da Federação, observa-se:

I - cabe à Unidade da Federação da localização do destinatário da mercadoria ou tomador do serviço o montante do imposto relativo à aplicação do percentual correspondente à diferença entre a alíquota vigente para a operação ou prestação interna na Unidade da Federação do destinatário e aquela utilizada na operação ou prestação interestadual sobre a respectiva base de cálculo, observado o disposto no § 3º; e

II - o recolhimento do imposto de que trata o inciso I deve ser efetuado:

a) pelo adquirente ou tomador, quando contribuinte do imposto; ou

b) pelo remetente ou prestador, quando o adquirente ou tomador não for contribuinte do ICMS.

§ 3º Nos exercícios de 2016 a 2018, na hipótese do § 2º, o montante do imposto referido no inciso I, quando o adquirente ou tomador não for contribuinte do ICMS, deve ser partilhado entre este Estado e a Unidade da Federação de destino, cabendo a Pernambuco, além do valor do imposto relativo à correspondente operação interestadual, aquele resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre o mencionado montante:

I - em 2016, 60% (sessenta por cento);

II - em 2017, 40% (quarenta por cento); e

III - em 2018, 20% (vinte por cento).

.....”.

Art. 2º A Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece, com base na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, normas referentes ao ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

.....”.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2016, quando o fato gerador ocorrer em outra Unidade da Federação e o destinatário da mercadoria ou o tomador do serviço for consumidor final não contribuinte do ICMS localizado em Pernambuco, observa-se o seguinte: (AC)

I - cabe a este Estado o montante do imposto relativo à diferença entre a alíquota vigente para a operação ou prestação interna e a utilizada na operação ou prestação interestadual, que deve ser calculado e recolhido pelo remetente da mercadoria ou prestador do serviço localizado na Unidade da Federação de origem; e

II - para efeito do cálculo do imposto a que se refere o inciso I:

a) aplica-se sobre o valor da respectiva operação ou prestação a correspondente alíquota interna deste Estado; e

b) subtrai-se do valor obtido na forma da alínea “a” o montante do imposto devido à Unidade da Federação de origem.

§ 2º O imposto calculado na forma do inciso II do § 1º, nos exercícios de 2016 a 2018, deve ser partilhado entre a Unidade da Federação de origem e Pernambuco, cabendo a este Estado o valor do imposto resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre o mencionado valor: (AC)

I - em 2016, 40% (quarenta por cento);

II - em 2017, 60% (sessenta por cento); e

III - em 2018, 80% (oitenta por cento).

.....”.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 1º de janeiro de 2016, o inciso I do art. 1º da Lei nº 11.457, de 22 de julho de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 102/2015

Recife, 11 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

A presente proposição busca viabilizar as condições necessárias para a efetiva criação e funcionamento do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI e da Terceira Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, como meio eficaz para um combate mais acentuado à criminalidade organizada nos Municípios de Moreno, do Jaboatão dos Guararapes, especificamente e com relevo em Jaboatão Velho e adjacências, de Goiana e nas macrorregiões do Agreste e da Zona da Mata do Estado. Incrementa-se, assim, o combate à criminalidade, preconizando as orientações do Plano Estadual de Segurança Estadual e contribuindo para a redução da violência no Estado de Pernambuco.

Vale ressaltar que, apesar da criação das Organizações Militares Estaduais - OME's acima elencadas implicar em criação de novas Gratificações por Encargo de Comando - GEC's, não haverá aumento da despesa com pessoal, em atendimento às restrições impostas pelo art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o Poder Executivo Estadual realizou revisão no quadro de gratificações atribuídas aos servidores da Polícia Militar de Pernambuco, adequando-o à concepção das novas OME's, motivo pelo qual deixo de indicar dotação orçamentária.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 429/2015

Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II (NR)

**GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE COMANDO – SÍMBOLO GEC NA PMPE
DENOMINAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Comandante de Batalhão	GEC	32	2.900,00
Comandante de Companhia Independente ou Especializada	GEC-1	13	1.275,00
Comandante de Companhia	GEC-2	138	1.100,00
Comandante de Pelotão Destacado, Subcomandante de Companhia Independente ou Especializada	GEC-3	58	870,00
Praças do Grupo de Apoio Tático Itinerante	GEC-4	320	800,00

**GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE COMANDO – SÍMBOLO GEC NO CBMPE
DENOMINAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Comandante de Grupamento de Bombeiros	GEC	10	2.900,00
Comandante de Seção de Bombeiros Especializada	GEC-1	06	1.275,00
Comandante de Seção de Bombeiros/ Subcomandante de Grupamento de Bombeiros	GEC-2	26	1.100,00
Subcomandante de Seção de Bombeiros Especializada	GEC-3	06	870,00

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 103/2015

Recife, 11 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento valorização do servidor estadual, através da regulamentação do cargo de Delegado de Polícia Civil como privativo de bacharel em Direito e integrante das carreiras jurídicas típicas de Estado, conforme preceito do art. 1º da Emenda Constitucional nº 39, de 10 de abril de 2014.

Cabe ressaltar que o presente Projeto assegura, dentre outras garantias, que o ingresso no cargo de Delegado de Polícia dê-se sempre na faixa e na classe iniciais, mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo exigido diploma de bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.

Por oportuno, informo que a alteração proposta não implica em aumento da despesa com pessoal, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.

As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará o apoio indispensável ao Projeto de Lei Complementar, para o qual solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, em sua tramitação.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 430/2015

Ementa: Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Cabe privativamente ao Delegado de Polícia, autoridade policial estadual, lavrar procedimentos flagranciais, inclusive termos circunstanciados de ocorrência, e presidir a apuração de infrações penais, por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, observadas as disposições do art. 144 da Constituição Federal e do art. 103 da Constituição do Estado.

§ 1º O cargo, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo Delegado de Polícia são de natureza jurídica e policial, essenciais e exclusivas de Estado.

§ 2º É garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico com isenção, imparcialidade e de modo fundamentado.

Art. 2º O ingresso no cargo de Delegado de Polícia dar-se-á sempre na faixa e na classe iniciais, mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo exigido diploma de bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.

Parágrafo único. A experiência de três anos referida no *caput* não se aplica a concurso público iniciado antes da vigência desta Lei Complementar.

Art. 3º A remoção do Delegado de Polícia dar-se-á somente por ato devidamente fundamentado.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de setembro de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Portarias

PORTARIA N.º 260/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2015, do Deputado **Aluísio Lessa**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 51,78% (cinquenta e um vírgula setenta e oito por cento) para 54,90 % (cinquenta e quatro vírgula noventa por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ARLEN GALDINO DA CUNHA**, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro de 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 261/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 153/2015, do Deputado **Eduíno Brito**,
RESOLVE: atribuir e alterar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro de 2015, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE MANOEL DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	16,42%	120%
ANDRÉA FABIANNA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	47,34%	120%
EWERTON JOSÉ SANTANA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	48,75%
FÁBIO TORRES FERREIRA	Secretário Parlamentar/SPC	80%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 262/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 073/2015, do Deputado **Everaldo Cabral**,
RESOLVE: alterar gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
WILMA GARCIA DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	37,63%	59,77%
JOSÉ ANTÔNIO DE LISBOA NETO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	8,96%	89,07%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 263/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 114/2015, do Deputado **Joel da Harpa**,
RESOLVE: alterar gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, com efeitos retroativos a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AMANDA FERNANDA GONÇALVES DE LIMA	Assessor Especial / PL-ASC	40%	67,30%
FLÁVIA PEREIRA FERREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	55,54%	70%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 264/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 071/2015, do Deputado **Joaquim Lira**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ELISARDE BORGES DE ANDRADE	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	50%	105%
JOSÉ ELIAS DOS SANTOS NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR / PL-APC	45%	110%
MARIA KAROLINA ALVES DE ANDRADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR / PL-APC	45%	110%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 265/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 057/2015, do Deputado **Tony Gel**,
RESOLVE: cancelar e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEREIRA BARCELLOS	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	69,35%	120%
MÔNICA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	26,2%	32,4%
ANDERSON DIEGO HONORATO DE FARIAS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	23,50%	120%
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SALSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	47%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 266/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 066/2015, do Deputado **Cidoaldo Magalhães**,
RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE MATIAS HOLANDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	40%	92,50%
CLAUDIO JÚLIO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%	100%
JONATHAN CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	32,50%	100%
VILMA MOURA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%	100%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 267/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 832969/2015, da Deputada **Socorro Pimentel**,
RESOLVE: alterar gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, com efeitos retroativos a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
NOÊMIA RIBEIRO QUEIROZ BEZERRA	Chefe de Gabinete / PL-CGC	86,73%	98,95%
KLAYTON ANDRADE SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	105%	110%
MARLENE LIMA ROCHA	Assessor Especial / PL-ASC	105%	110%
MATHEUS TINÉ ARAÚJO	Assessor Especial / PL-ASC	105%	110%
TACIANA KARLA SANTANA DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	105%	110%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 268/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 235/2015, do Deputado **Claudiano Martins Filho**,
RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALESSANDRA SAYURI BÁRBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
CARLOS FERNANDO BEZERRA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
EDMUNDO RÉGO FERREIRA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
EDUARDA ABELENDA OLIVEIRA LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
FÁBIO WILSON BEZERRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	30%
HÉLIO SIQUEIRA ROSENBAUN	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
ISABELA GUEDES MALTA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
JEOVÁ TEIXEIRA DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	5%	65%
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA SIQUEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	24,54%	44,54%
KAROLINA JAQUES BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
LÚCIO ROGÉRIO DE JESUS	Assessor Especial/PL-ASC	0%	30%
ROBERTO ALVES CRUZ	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%
RUTE FERREIRA DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC	25%	50%
TIAGO RÉGIS CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	50%	65%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 269/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 037/2015, do Deputado **Romário Dias**,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **PAULO DE TARSO ANTUNES**, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 270/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 083/2015, do Deputado **Ângelo Ferreira**,
RESOLVE: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANGELICA MARIA BARBOSA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	59,90%	69,90%
ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	Assessor Especial/ PL-ASC	60%	85,50%
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	100%	108,80%
JOÃO BOSCO BARBOZA DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	85%
NILSON JOSÉ GALVÃO DE MIRANDA	Assessor Especial/ PL-ASC	60%	80%
THIAGO MARCELO PANCRÁCIO PEREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	85%
TÚLIO BOSCH GOMES	Assessor Especial/ PL-ASC	0%	80%
VANDA LUCIA DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	60%	80%
VALINDA MARIA ARAQUAN	Assessor Especial/ PL-ASC	60%	80%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de setembro 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
 Primeiro Secretário